

REQUERIMENTO
(Da Deputada Gorete Pereira)

Solicita a criação de Comissão Especial para proferir parecer à PEC 95/2007, que acrescenta o art. 61-A, e o parágrafo único, ao art. 63, da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso I do art. 34 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência providências para criação da Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda à Constituição nº 95/2007, que acrescenta o art. 61-A, e o parágrafo único, ao art. 63, da Constituição Federal.

Ressalto que a PEC estabelece que as regras de restrição quanto à iniciativa legislativa e ao aumento de despesas não se aplicarão quando a proposição for subscrita por um décimo dos Deputados ou dos Senadores.

Essa medida se faz importante porque as restrições previstas na Constituição de 1988 são oriundas da Carta de 1967, sendo, portanto, resquícios do autoritarismo de quando vigorava no País o regime de exceção. Além disso, a proposição restitui ao Parlamento sua principal função que é a de legislar.

Considero importante registrar que esta semana participei de audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado Ceará, onde debatemos o resgate da competência de legislar sobre leis que produzam despesa. A audiência foi proposta pela minha correligionária e Líder do Partido da República (PR), deputada Fernanda Pessoa, e entendo que, dessa forma, cabe a esta Casa dar continuidade à tramitação da PEC 95.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2011.

Deputada GORETE PEREIRA